



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO N°. 3.010, de 27 de Abril de 2022.

Altera o Decreto 2.975, de 16 de Fevereiro de 2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I n° 039/2022 de 18/4/2022 - AGEHNOVA, solicitando a substituição do servidor para fazer parte da Comissão de Regularização Fundiária na modalidade de interesse específico (Reurb-E) no Lote 09 da Quadra 152, Bairro Capilé, e no Lote 12 da Quadra-F, no Bairro Pedro Pedrossian, no Município de Nova Andradina;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso I, do artigo 1º do Decreto 2.975, de 16 de fevereiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

c) Jessica Silva de Jesus, representante da Arquitetura do Município de Nova Andradina;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição n° 1330
Data 29/04/22